

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**  
**DO Município de Itapaci-GO**

**Processo: 7058/2025**

**Órgão: Município de Itapaci – GO**

**Setor requisitante: Sec. Inf., Transp., Obras Pub. e Serv. Urbano**

**1- Objeto:**

Contratação de Empresa Autorizada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Máquina da Sec. Inf., Transp., Obras Pub. E Serv. Urbano.

**2 - Justificativa Da Necessidade Da Contratação**

A contratação de empresa autorizada pelo fabricante para a execução de manutenção corretiva na máquina Liugong fundamenta-se na inexigibilidade de licitação (Art. 26, Lei 14.133/2021), em virtude da necessidade de reparo imediato por rede técnica credenciada, conforme exigência da garantia e das especificações técnicas do equipamento. A realização do serviço por entidade não autorizada acarretaria a perda da garantia remanescente, poderia comprometer a segurança operacional e ocasionar riscos à integridade estrutural e funcional do maquinário.

A exclusividade do serviço decorre da obrigatoriedade de utilização de peças originais, ferramentas e sistemas de diagnóstico proprietários, bem como de mão de obra especializada, todos disponibilizados exclusivamente por empresas certificadas pela Liugong. Tal restrição técnica inviabiliza a competição no mercado, tornando indispensável a contratação direta da rede autorizada, de forma a garantir a execução correta do reparo, a rápida retomada das operações e o atendimento às normas legais e de segurança. Assim, a medida assegura a preservação do patrimônio público, evita prejuízos decorrentes de paralisações prolongadas e garante a continuidade das atividades essenciais.

**3 – Descrição E Quantitativo**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção Corretiva	SV	1

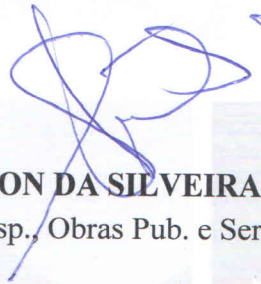
**4- Prazo de Execução do serviço**

O serviço deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias após emissão da ordem de serviços

**5 – Local de Execução do serviço**

O serviço deverá ser realizado na sede da contratada.

**Itapaci, 13 de agosto de 2025.**



**JASON DA SILVEIRA**  
Sec. Inf., Transp., Obras Pub. e Serv. Urbano

